


| | | | |
|---|--|---|--|
|  | GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ | | |
| | Proposto por: Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DICAC) | Analisado por: Diretor do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO) | Aprovado por: Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM) |

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos gerais relacionados à gestão de conteúdos para fins de disponibilização no Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC) e ao Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDIF), passando a vigorar a partir de 16/12/2022.

3 DEFINIÇÕES

| TERMO | DEFINIÇÃO |
|---|---|
| Gestão de Conteúdo | Conjunto de atividades destinadas a avaliar a pertinência e a relevância de conteúdos (conjunto de dados, informações e conhecimentos produzidos pelo PJERJ ou captados no ambiente externo), para serem disponibilizados no Portal do Conhecimento do PJERJ. |
| Intranet | Rede baseada na tecnologia da Internet, com a finalidade de compartilhar informações entre os usuários internos do PJERJ, devidamente autorizados. |
| <u>Sistema LEDWEB</u> | <u>Sistema de Pareceres e Decisões.</u> |
| Portal corporativo do PJERJ | Meio tecnológico, baseado na <i>WEB</i> , por meio do qual o PJERJ disponibiliza conteúdos e se relaciona com seus usuários internos (portal interno ou intranet) e externos (portal externo ou internet). |
| <u>Processo Administrativo Eletrônico (SEI)</u> | <u>Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.</u> |

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 1 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

| TERMO | DEFINIÇÃO |
|-----------------------|--|
| <u>Release</u> | <u>Material informativo distribuído entre jornalistas antes de solenidades, entrevistas, lançamentos de filmes etc., com resumos, biografias, dados específicos que facilitem o trabalho jornalístico.</u> |
| Sistemas corporativos | Sistemas desenvolvidos pela equipe da DGTEC. |
| Sistema e-JURIS | Sistema informatizado de gerenciamento de acervo Jurisprudencial. |

4 REFERÊNCIAS

- Resolução TJ/OE n° 3/2021– Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Executivo n° 168/2019 - Institui a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, estabelece sua composição e suas atribuições;
- Portaria n° 610/2021 - Designa membros para a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUS).

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

| FUNÇÃO | RESPONSABILIDADES |
|--|--|
| Diretor do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento da <u>Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento</u> (DGCOM/DECCO) | <ul style="list-style-type: none">• Orientar o desenvolvimento e a implementação do Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;• interagir com as demais unidades organizacionais do Poder Judiciário, no sentido de identificar os conteúdos relevantes de conhecimento, objetivando desenvolver metodologia necessária à implementação das ações de gestão do conhecimento;• interagir com a unidade competente da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC) para desenvolver ferramentas tecnológicas de suporte à prática da gestão do conhecimento;• analisar as dúvidas relacionadas aos conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento. |

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo n° 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 2 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

| FUNÇÃO | RESPONSABILIDADES |
|---|--|
| <p>Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento <u>da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DICAC)</u></p> | <ul style="list-style-type: none">• Supervisionar e apoiar as atividades de estruturação e atualização do Portal do Conhecimento, bem como identificar as necessidades e oportunidades de melhoria do (s) processo (s) de trabalho;• incentivar a colaboração de magistrados e servidores com vistas à melhoria no processo de disseminação e compartilhamento do conhecimento;• realizar pesquisas entre os usuários, identificar suas necessidades e avaliar os resultados para aprimorar o Portal do Conhecimento do PJERJ. |
| <p>Chefe <u>do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC)</u></p> | <ul style="list-style-type: none">• Orientar a captação, a seleção, a estruturação e a atualização dos conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento;• propor e sistematizar novos conteúdos, relacionados aos seus processos de trabalho. |
| <p>Equipe <u>do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC)</u></p> | <ul style="list-style-type: none">• Captar, selecionar e estruturar os conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento;• apresentar, receber e sistematizar os pedidos de atualização de conteúdos no Portal do Conhecimento. |
| <p>Chefe <u>do Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDIF)</u></p> | <ul style="list-style-type: none">• Orientar a captação, a seleção, a estruturação e a atualização dos conteúdos disponibilizados na seção Notícias e na página Publicações do Portal do Conhecimento;• propor e sistematizar novos conteúdos, relacionados aos seus processos de trabalho. |

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

| FUNÇÃO | RESPONSABILIDADES |
|--|--|
| Equipe do <u>Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDIF)</u> | <ul style="list-style-type: none">• Divulgar os conteúdos relevantes disponibilizados no Portal do Conhecimento, no Boletim SEDIF e no <i>Twitter</i>;• redigir e revisar textos para publicação no Portal do Conhecimento;• captar, selecionar, estruturar e atualizar os conteúdos disponibilizados na seção Notícias e na página Publicações do Portal do Conhecimento;• solicitar ao Serviço de Identidade Visual da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEIVI) a elaboração de arte para ilustrar os textos publicados no Portal do Conhecimento. |

6 CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 O Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ) constitui instrumento destinado a facilitar a localização, a recuperação e a reutilização dos dados, informações e conhecimentos mais relevantes para o cumprimento da missão institucional, com o objetivo de contribuir diretamente para a eficiência e eficácia das atividades de magistrados e servidores (público-alvo), além de ser fonte de consulta para o público externo.

6.1.1 O acesso ao Portal do Conhecimento pode ser realizado das seguintes formas:

- pelo endereço <http://conhecimento.tjrj.jus.br/>;
- pelo menu Consultas do *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ);
- pela área de portais da página principal do *site* do TJERJ.

6.1.2 O Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DECCO) responde pela organização e gestão do conteúdo do Portal do Conhecimento do PJERJ, de acordo com a rede de conhecimento institucional (Anexo 1).

6.2 O Portal do Conhecimento disponibiliza, além de um menu superior, 4 seções:

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 4 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

- 6.2.1** No menu superior do Portal do Conhecimento, encontram-se o sistema de consulta aos Atos Oficiais do PJERJ e o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - DJERJ, bem como *links* para páginas de outras unidades organizacionais do TJERJ.
- 6.2.2** Na seção “Em Destaque/Outras Notícias”, são divulgadas matérias de interesse da comunidade jurídica e da sociedade.
- 6.2.3** Na seção “Acesse”, são encontrados conteúdos que visam a embasar as atividades jurisdicionais e administrativas, tais como: jurisprudência, súmulas, precedentes, sentenças selecionadas, ações coletivas, pesquisas selecionadas, ementários, publicações, legislação e pareceres e decisões administrativas.
- 6.2.4** A seção “Gestão em Destaque” é destinada a dar visibilidade aos assuntos referentes às atividades administrativas e à função social do Poder Judiciário.
- 6.2.5** A seção “Espaço Colaborativo e Multimídias” foi desenvolvida com foco em incentivar a comunicação interna e com a sociedade civil, assim como valorizar a informação como mecanismo de efetividade jurisdicional. O espaço contempla as páginas Jogos, Vídeos, *Podcasts* e Comunidade de Práticas.
- 6.2.5.1** A página Jogos visa promover, por meio de um quiz e de um jogo da memória, o conhecimento sobre a história da Justiça e o funcionamento do Poder Judiciário.
- 6.2.5.2** Comunidade de Práticas é o espaço destinado à publicação de resultados alcançados por meio da realização de comunidades de práticas (COP) que porventura as unidades do TJRJ tenham interesse em realizar.
- 6.2.5.3** A página Vídeos e *Podcasts* objetiva disponibilizar conteúdos que, mesmo de forma indireta, venham a contribuir com a missão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- 6.3** Os conteúdos passíveis de incorporação ao Portal do Conhecimento podem ser captados das seguintes fontes:

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 5 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

- a) interna - sistemas corporativos, portal corporativo, correio eletrônico e contribuições individuais (conhecimentos gerados internamente);
- b) externa – instituições públicas, p.ex., os tribunais superiores ou outros entes governamentais, instituições privadas ou contribuições individuais de pessoas vinculadas a órgãos ou entidades que colaboram para a atividade jurisdicional.

6.4 O SEDIF e/ou o SEESC recebem das unidades organizacionais, da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça (COJUS), ou de outros órgãos colegiados, conteúdos passíveis de disponibilização no Portal do Conhecimento.

6.4.1 É de responsabilidade do SEESC avaliar e atualizar o conteúdo das seguintes páginas ou sistemas informatizados:

- Julgados Selecionados por Desembargador, na Seção “Acesse”, no botão “Jurisprudência”;
- Enunciados, na Seção “Acesse”, no botão “Jurisprudência”;
- Inconstitucionalidades Indicadas, na Seção “Acesse”, no botão “Jurisprudência”;
- Teses da COJES, na Seção “Acesse”, no botão “Jurisprudência”;
- Súmulas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e Tribunais Superiores, na Seção “Acesse”, no botão “Súmulas”;
- Súmulas por Assunto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Seção “Acesse”, no botão “Súmulas”;
- Sentenças Selecionadas;
- Ações Coletivas;
- Pareceres e Decisões Administrativas;
- Coletânea dos Atos Oficiais do PJERJ, na Seção “Acesse”, no botão “Legislação”;

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 6 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

- Legislação Ambiental, na Seção “Acesse”, no botão “Legislação”;
- Feriados Locais e Suspensão de Prazos, na Seção “Gestão em Destaque”.

6.4.2 É de responsabilidade do SEDIF redigir, revisar e disponibilizar os textos na seção Em Destaque/Outras Notícias, pesquisar e selecionar matérias de interesse do TJRJ postadas em outras Cortes, bem como em avaliar e atualizar o conteúdo encaminhado por unidades organizacionais nas seguintes páginas:

- Publicações;
- Governança, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, na Seção “Gestão em Destaque”;
- TJ e a Sociedade, na Seção “Gestão em Destaque”;
- Vídeos e *Podcasts*, na Seção “Espaço Colaborativo e Multimídias”.

6.5 Incumbe ao SEDIF divulgar nas mídias sociais, e em outros meios pertinentes, os conteúdos relevantes disponibilizados no Portal do Conhecimento.

7 ESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO CONHECIMENTO

7.1 Seção Em Destaque/Outras Notícias

7.1.1 A chefia do SEDIF orienta os temas a serem pesquisados e analisa sugestões encaminhadas pela equipe do SEDIF para disponibilização na seção Em Destaque/Outras Notícias.

7.1.1.1 A pesquisa de conteúdo é realizada, diariamente, pelo SEDIF em diversos meios, tais como: sistemas do TJERJ e *sites* do Planalto, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e dos tribunais superiores.

7.1.1.2 A equipe do SEDIF redige e envia os textos à chefia para primeira revisão, que providencia possíveis alterações, e após, encaminha para revisão final.

7.1.1.3 A chefia do SEDIF recebe e analisa matérias redigidas pelas unidades da DICAC.

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 7 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

7.1.1.4 Caso necessário, a chefia solicita adequação e/ou encaminha o texto final para avaliação do diretor da DECCO ou DICAC.

7.1.1.5 Sendo a matéria aprovada, a equipe do SEDIF solicita a elaboração de arte ao Serviço de Identidade Visual da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEIVI) sempre que o release for publicado na área “Em Destaque”.

7.2 Seção Acesso

7.2.1 O botão Jurisprudência é composto pelos seguintes conteúdos: Sistema de Consulta à Jurisprudência, Sistema de Consulta a Processos de Inconstitucionalidades e pelas páginas: Julgados Seleccionados por Desembargador, Enunciados, Inconstitucionalidades Indicadas e Teses da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais (COJES).

7.2.2 O Sistema de Consulta à Jurisprudência é alimentado automaticamente, após as decisões/acórdãos serem lançadas no sistema de movimentação processual da segunda instância e publicadas no DJERJ.

7.2.2.1 A página Julgados Seleccionados por Desembargador é atualizada por meio do Sistema e-Juris sempre que os julgados são encaminhados pelos gabinetes dos desembargadores ou pelas secretarias das câmaras. A atualização dos nomes dos novos desembargadores e as respectivas lotações dos desembargadores também é realizada por meio do Sistema e-Juris.

7.2.2.1.1 Os julgados são recebidos por meio do sistema informatizado ou por mensagem eletrônica.

7.2.2.2 A página Enunciados é atualizada sempre que encaminhados novos textos de enunciados pelas áreas interessadas.

7.2.2.3 A página de Inconstitucionalidades Indicadas é atualizada sempre que o Órgão Especial (OE) do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) informar o resultado de

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 8 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

processos, declarando a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de leis, decretos ou outros atos oficiais.

7.2.2.3.1 A DICAC recebe e-mail, com o ofício em anexo, do Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial da Secretária-Geral Judiciária (SGJUD/DETOE), comunicando os resultados dos julgamentos dos processos de inconstitucionalidades. Os e-mails recebidos são encaminhados pela DICAC para os serviços da divisão, objetivando a atualização da página de Inconstitucionalidades Indicadas, além da ampla divulgação.

7.2.3 O botão Súmulas é composto pelos seguintes conteúdos: Súmulas do TJRJ, Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores, Súmulas por Assuntos do CNJ e *link* para as Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal (STF).

7.2.3.1 A página Súmulas do TJRJ disponibiliza os verbetes por ordem cronológica, ramo do direito e os verbetes cancelados.

7.2.3.1.1 A atualização da página Súmulas do TJRJ é feita de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Realizar Pesquisa de Jurisprudência” (RAD-DGCOM-030).

7.2.3.2 As páginas Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores e Súmulas por Assuntos do CNJ são atualizadas sempre que publicados novos verbetes sumulares.

7.2.4 O botão Precedentes é composto por *links* que direcionam os usuários para a consulta às páginas de precedentes dos Tribunais Superiores (STF e STJ) e para o Sistema de Consulta aos Precedentes do TJRJ.

7.2.4.1 O Sistema de Consulta aos Precedentes do TJRJ é gerido pela Secretaria da Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça.

7.2.5 O botão Sentenças Seleccionadas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Sentenças Seleccionadas, que é composto por julgados de primeira instância, cujo acervo é classificado de acordo com a tabela de assuntos do CNJ.

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 9 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|---------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

7.2.5.1 Os critérios para captação e seleção das sentenças são:

- a) as divulgadas no Portal do PJERJ ou no Portal do Conhecimento;
- b) as indicadas por magistrados;
- c) as mantidas ou parcialmente reformadas, por acórdãos divulgados no Ementário conforme rotina administrativa “Elaborar Ementário de Jurisprudência” (RAD-DGCOM-029);
- d) sentenças divulgadas pela mídia jornalística.

7.2.6 O botão Ações Coletivas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Ações Coletivas, cuja atualização é realizada de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Gerir Conteúdo do Banco de Ações Coletivas” (RAD-DGCOM-058).

7.2.7 O botão Pesquisas Seleccionadas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Pesquisas Seleccionadas, cujo conteúdo é atualizado de acordo com os procedimentos definidos na RAD-DGCOM-030.

7.2.8 O botão Ementários direciona os usuários para o Sistema de Consulta aos Ementários, cuja atualização é feita de acordo com os procedimentos definidos na RAD-DGCOM-029.

7.2.9 O botão Publicações reúne em um único ambiente diversas publicações do TJRJ, organizadas em estantes virtuais, segmentadas pelos temas: Jurídico, Institucional e Doutrina.

7.2.9.1 A estante Jurídica compõe-se de periódicos produzidos no âmbito do TJRJ, STJ e outros órgãos públicos, tais como: Boletim SEDIF, Revista de Direito, Revista Jurídica, Edições Especiais de Ementário de Jurisprudência, Ementário de Votos Vencidos, Boletim Especial Covid-19 e Revista de Recursos Repetitivos.

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 10 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

7.2.9.1.1 A atualização é realizada após o encaminhamento, pela unidade interessada, de arquivo em formato PDF e da respectiva arte, por meio de mensagem eletrônica.

7.2.9.1.2 A atualização da página do Boletim SEDIF é feita de acordo com os procedimentos definidos na RAD-DGCOM-008.

7.2.9.1.3 Unidades externas, observado o interesse institucional, podem também encaminhar periódicos para publicação.

7.2.9.2 A estante Institucional compõe-se de exemplares produzidos por diversas áreas, tais como: revistas, manuais, relatórios e cartilhas.

7.2.9.2.1 As cartilhas apresentam à comunidade civil uma visão sobre seus direitos e deveres a respeito de temas relacionados à infância e juventude, violência de gênero, direito do consumidor, conciliação e mediação, dentre outros.

7.2.9.2.2 O processo de trabalho se estabelece identificando a existência da publicação no âmbito do TJRJ.

7.2.9.2.3 A equipe entra em contato com o setor responsável pela elaboração do conteúdo e solicita o encaminhamento do material atualizado.

7.2.9.3 A estante Doutrina contempla a produção intelectual de magistrados e servidores, abrangendo conteúdos na forma de artigos jurídicos, monografias, dissertações e teses aprovadas pela Escola de Administração Judiciária (ESAJ), bem como outros conteúdos de interesse da Instituição e da comunidade jurídica.

7.2.9.3.1 Condições para disponibilização de monografias, dissertações e teses:

- a) que os conteúdos guardem relação com a atividade-fim e/ou atividade-meio do PJERJ, bem como estejam alinhados aos direcionadores estratégicos (política de qualidade, missão, visão de futuro e valores) da instituição;
- b) que estejam escritas no idioma português;

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 11 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

- c) que já tenham sido aprovadas pela instituição de ensino das quais seus autores tenham sido ou ainda sejam alunos, fato a ser verificado pelo DECCO;
- d) envio dos arquivos no formato PDF para o SEDIF (sedif@tjrj.jus.br), informando os nomes do autor, título, se é servidor ou magistrado e, no caso dos artigos jurídicos, o ramo do direito. Todos os nomes devem ter somente a primeira letra da palavra em maiúscula. Exemplo, Autor: João da Silva / Título: Papel do Tribunal de Justiça / servidor.

7.2.10 O botão Legislação abrange os seguintes conteúdos: Atos Oficiais do PJERJ, Coletânea dos Atos Oficiais do PJERJ, Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial e Parte Judicial, Legislação Ambiental, Legislação Ambiental-Ministério do Meio Ambiente, Legislação Ambiental Municipal, Legislação Anotada pelo STF, Legislação Estadual, Legislação Federal, Legislação Seleccionada, Leis dos Fatos Funcionais da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Organização e Divisão Judiciária, Referências das Rotinas Administrativas, Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - REGITRJ, Resoluções e outros atos do CNJ e o Código de Ética e Conduta da Corregedoria.

7.2.10.1 A captação, seleção e atualização do acervo de legislações atendem a sugestões de magistrados, servidores, órgãos colegiados, membros da comunidade jurídica, e ainda por seleção realizada pela equipe do SEESC.

7.2.10.2 A página de Coletânea dos Atos Oficiais do PJERJ é atualizada mensalmente com as informações divulgadas pela equipe da Biblioteca da Escola da Magistratura (EMERJ/BIBLIO).

7.2.10.3 A página de Referências das Rotinas Administrativas é atualizada semanalmente com as informações enviadas pelo Serviço de Controle e Divulgação da Documentação de Sistemas de Gestão do Gabinete da Presidência (GABPRES/SECOD).

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 12 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

7.2.11 O botão Pareceres e Decisões Administrativas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Pareceres e Decisões Administrativas, com acesso restrito ao usuário interno.

7.2.11.1 A captação dos Pareceres e Decisões é realizada pela integração dos Sistemas LEDWEB e SEI.

7.2.11.1.1 O prolator do Parecer ou da Decisão pode indicar a inclusão no Sistema LEDWEB, utilizando o botão “Enviar para o sistema LEDWEB” disponível no processo SEI.

7.2.11.1.2 Os Pareceres e Decisões publicados no DJERJ podem ser indicados no processo SEI pela equipe do SEESC.

7.2.11.1.3 A captação e disponibilização no Portal do Conhecimento é finalizada no Sistema LEDWEB com a possibilidade de inclusão das seguintes informações:

- a) Ementa;
- b) Nº Processo do Conselho da Magistratura;
- c) Autoridade Prolatora;
- d) Magistrado;
- e) Data de Publicação;
- f) Autoridade/Conselheiro TCE;
- g) Nº Processo do TCE;
- h) Decisão com Parecer;
- i) Disponibilizar na Web.

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 13 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|

7.3 Seção Gestão em Destaque

7.3.1 Os pedidos de disponibilização de conteúdos na seção Gestão em Destaque devem ser direcionados ao SEDIF e/ou SEESC pelas unidades organizacionais (UOs), preferencialmente por correio eletrônico (sedif@tjrj.jus.br ou seesc@tjrj.jus.br).

7.3.2 A página de Feriados locais e suspensão de prazos é atualizada sempre que o Serviço de Publicação do Diário da Justiça Eletrônico da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDJE) informar a publicação de ato oficial da Presidência.

7.4 Seção Espaço Colaborativo e Multimídias

7.4.1 A página Vídeos e Podcasts disponibiliza *lives* e outras gravações realizadas pela equipe ou postadas no canal do *YouTube* do TJRJ.

7.4.2 A equipe solicita ao Departamento de Comunicação Institucional da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DECOI) o encaminhamento dos *links* para entrevistas e *lives* realizadas pelo TJRJ.

7.4.3 Recebida a relação, assiste aos vídeos e seleciona o(s) de interesse para o Portal do Conhecimento.

7.4.4 Solicita, se necessário, a adequação da(s) gravação(ões).

7.4.5 Havendo necessidade, solicita ao SEIVI a elaboração de arte(s) para a abertura do(s) vídeo(s).

7.4.6 Redige a(s) legenda(s) para identificação do(s) vídeo(s).

7.4.7 Recebido(s) o(s) link(s) de acesso ao conteúdo, realiza a(s) postagem(ens) na página.

7.4.8 O podcast Portal do Conhecimento Convida busca disseminar o conhecimento jurídico a partir de entrevistas com especialistas nos temas selecionados.

7.4.8.1 A equipe do SEDIF realiza reuniões periódicas para definir pautas relevantes para o podcast.

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 14 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

- 7.4.8.2 Definidos os temas, levanta materiais úteis para as respectivas entrevistas, como livros, artigos, vídeos e podcasts.
- 7.4.8.3 Sugere e define possíveis entrevistados com alto nível de conhecimento sobre o tema selecionado.
- 7.4.8.4 Com base nos materiais estudados, elabora um roteiro para o episódio.
- 7.4.8.5 Realiza um contato inicial com o entrevistado, convidando-o para participar do podcast.
- 7.4.8.6 Define uma data de gravação com o entrevistado, o Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações, da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DETEL) e a Agenda Cultural.
- 7.4.8.7 Grava a entrevista, contando com o apoio técnico do DETEL.
- 7.4.8.8 Edita o episódio com o DETEL.
- 7.4.8.9 Após a aprovação do resultado final pelo SEDIF, envia o episódio para aprovação do convidado.
- 7.4.8.10 Publica o episódio nas plataformas de streaming e na seção de vídeos e podcasts do Portal do Conhecimento.
- 7.4.8.11 Divulga o episódio nas mídias sociais.

8 INDICADORES

| NOME | FÓRMULA | PERIODICIDADE |
|--|---|---------------|
| Índice de satisfação com os conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento | $\frac{[[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})]]}{[[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})] + [\sum (\text{Resposta Regular})] + [\sum (\text{Resposta Ruim})] + [(\text{Resposta Péssimo})]]} \times 100$ | Anual |
| Grau de utilização do Portal do Conhecimento | $\frac{[\sum (\text{acesso ao Portal do Conhecimento})]}{\sum (\text{dia útil})}$ | Mensal |

Base Normativa

Ato Executivo nº 2950/2003

Código:

RAD-DGCOM-004

Revisão:

14

Página:

15 de 20

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

| NOME | FÓRMULA | PERIODICIDADE |
|--|---|---------------|
| Facilidade de uso dos mecanismos de utilização do Portal do Conhecimento | $\frac{[[\Sigma (\text{Resposta Ótimo})] + [\Sigma (\text{Resposta Bom})]]}{[[\Sigma (\text{Resposta Ótimo})] + [\Sigma (\text{Resposta Bom})] + [\Sigma (\text{Resposta Regular})] + [\Sigma (\text{Resposta Ruim})] + [(\text{Resposta Péssimo})]]} \times 100$ | Anual |

9 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

9.1 Os dados deste processo de trabalho são geridos pela unidade organizacional (UO) e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

| IDENTIFICAÇÃO | CÓDIGO CCD* | RESPON-SÁVEL | ACESSO | ARMAZE-NAMENTO | RECUPE-RAÇÃO | PROTEÇÃO | RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**) | DISPOSIÇÃO |
|-----------------------------------|-------------|--------------|------------|----------------|--------------|--------------------------------|---|------------------|
| Correspondência recebida (e-mail) | 0-6-9-1 | SEESC | Irrestrito | Disco Rígido | Data | Backup e condições apropriadas | 6 meses | Eliminação na UO |
| Correspondência recebida (e-mail) | 0-6-9-1 | SEDIF | Irrestrito | Disco Rígido | Data | Backup e condições apropriadas | 6 meses | Eliminação na UO |

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGC/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimento – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGC/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

| | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGC/004 | Revisão: 14 | Página: 16 de 20 |
|---|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

10 ANEXO

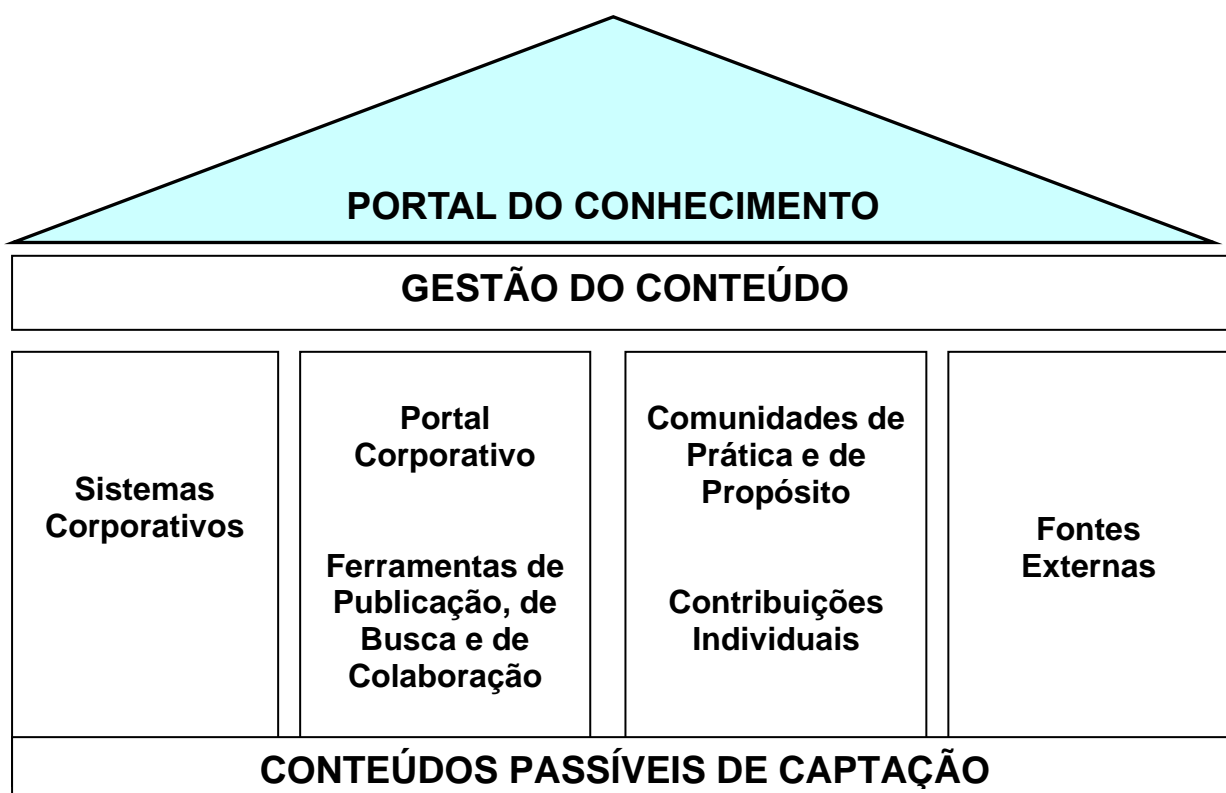
- Anexo 1 – Estrutura da Rede de Conhecimento do PJERJ;
- Anexo 2 – Fluxo do Processo de Trabalho Estruturação e Atualizar o Portal do Conhecimento.

=====

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003 | Código: RAD-DGCOM-004 | Revisão: 14 | Página: 17 de 20 |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|

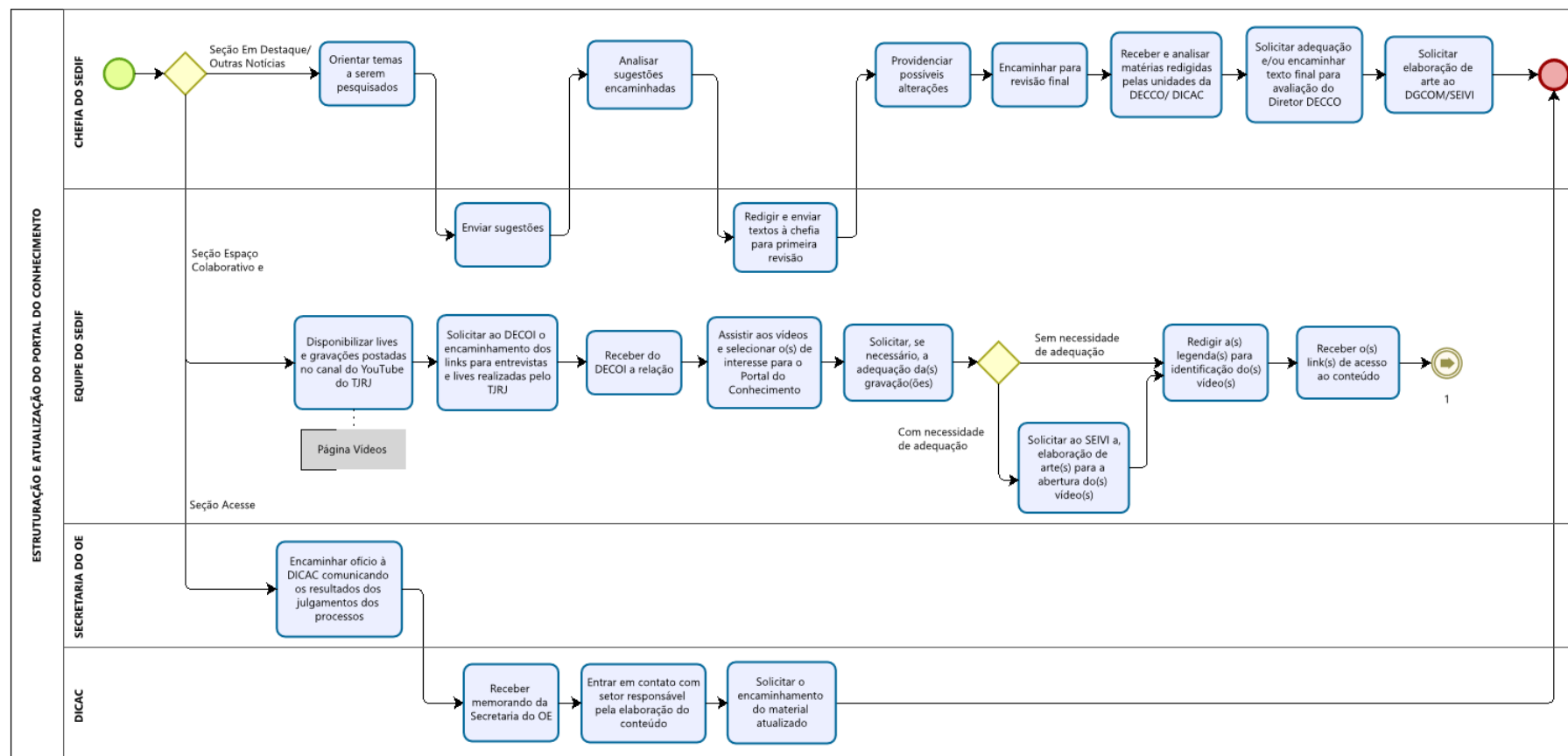
GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

ANEXO 1 – ESTRUTURA DA REDE DE CONHECIMENTO DO PJERJ



GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

ANEXO 2 – FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO CONHECIMENTO



Base Normativa

Ato Executivo nº 2950/2003

Código:

RAD-DGCOM-004

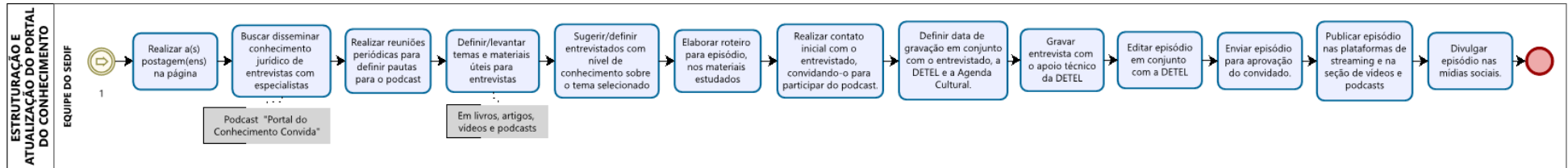
Revisão:

14

Página:

19 de 20

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ



Base Normativa

Ato Executivo nº 2950/2003

Código:

RAD-DGCOM-004

Revisão:

14

Página:

20 de 20